

REQUERIMENTO Nº , de 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Solicita redistribuição do PL 436/2019, que regulamenta os pontos de milhagem das companhias aéreas para incluir análise de mérito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art. 32, inciso VI, alínea “I”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do **PL 436/2019**, que “regulamenta os pontos de milhagem das companhias aéreas” para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que contém matérias relacionadas com o campo temático do colegiado.

JUSTIFICATIVA

A redistribuição do referido projeto para a Comissão Desenvolvimento Econômico (CDE) é fundamental para enriquecer o debate e garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área temática em questão.

O sucesso econômico desses programas já reflete que essa solução de mercado é boa para todas as partes envolvidas. Uma alteração dessa natureza nas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249365341500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck



* C D 2 4 9 3 3 6 5 4 1 5 0 *

regras vigentes merece um aprofundamento sobre os impactos econômicos que as novas regras terão no mercado como um todo, e seus beneficiários efetivos.

Portanto, a CDE ao avaliar o mérito da proposta, pode considerar as implicações econômicas da regulamentação dos programas de fidelização e garantir que a proposta seja analisada de forma mais criteriosa. Outros projetos sobre o tema tramitaram pelo colegiado predecessor da CDE, a então Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS).

Nesse sentido, a redistribuição do projeto para a comissão é necessária para garantir um debate mais amplo e democrático, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2024.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT/CE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249365341500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck



* C D 2 4 9 3 3 6 5 3 4 1 5 0 0 *